

Câmara Municipal

**EDITAL N.º 023/2018**

# NOTIFICAÇÃO

## Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA FAZ PUBLICO QUE, ao abrigo da alínea j) do artigo 29.º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha, na impossibilidade de notificação por outro meio, com base no artigo 112.º, n.º 1, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo, fica por este meio notificada a **Sr.ª Esmeralda Lemos Domingos, na qualidade de proprietária, com morada conhecida na Rua Conselheiro José Mourisca, n.º 38 – Albergaria-a-Velha, para que no prazo máximo de 15 dias úteis a contar ao dia seguinte da afixação do presente Edital, proceda à limpeza e desmatação do prédio sito na Rua Conselheiro José Mourisca, nesta Cidade de Albergaria-a-Velha - conforme parecer do Gabinete de Proteção Civil e Florestal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, de 06 de dezembro de 2017.**

O incumprimento da citada disposição regulamentar determina a instrução de processo de contraordenação punível com coima de € 250, no caso de pessoa singular, elevada pelo dobro no caso de pessoa coletiva.

Mais se informa V. Exa. que o incumprimento da presente notificação poderá ser considerado crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 08 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

